

Julgamento de Licitação

Adjudicação do
Proc. 6818/92-E — TP 2677/92 — Objeto — Papéis. Firms vencedoras — Valeparaibana de Embs. e Prods. Hospitalares Ltda — p/o item 1. Comercial Bela Aliança Ltda — p/o item 2.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo PJ-20/92
Contratante — HCFMRPUSP.
Contratada — Philips Medical Systems Ltda.
Objeto — (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento Tomoscan LX-C).
Valor — Total: Cr\$ 348.867.364,80.
Subelemento — 3.1.3.2.8.0.
Vigência — 1-12 a 30-11-93.
Assinatura — 24-11-92.
Processo HCRP 12.794/92.

Energia e Saneamento

Secretário

José Fernando da Costa Boucinhas

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente, de 10-11-92
Autos 25.385 — Prov. 8-DAEE — PM de Adolfo. De acordo com o parecer PJU 1056/92, autorizamos a cessão, em regime de comodato, de 1 transformador, descrito e caracterizado às fls. 14, ao município de Adolfo, pelo prazo de 3 (Três) anos.
De 11-12-92

Processo 153/92-DAEE. De acordo com o parecer 1049/92, homologamos a adjudicação do objeto da licitação, à empresa Painelras Limpeza e Serviços Gerais S/C Ltda., bem como autorizamos a realização da despesa decorrente, no valor de Cr\$ 278.170.378,00, sendo Cr\$ 132.290.712,00 de principal e Cr\$ 145.879.666,00 de reajustes, com prazo de execução de 12 meses, observadas as normas legais.

Autos 23.772 Prov. 5-DAEE — PM de Barrinha. De acordo com o parecer PJU 1054/92, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato, de 1 transformador, descrito e caracterizado às fls. 41, ao município de Barrinha, pelo prazo de 3 anos.

Extrato de Contrato

92/15/00494.7 — Autos 40.617 — 2º vol. DAEE. Contratante — DAEE. Contratado — Serec Serviços de Engenharia S/C Ltda. Objeto — Ajuste final ao T. de contrato 92/15/49.8 de 20-8-92. Valor — Cr\$ 353.037.818,59 sendo Cr\$ 38.432.200,00 de principal e Cr\$ 294.605.618,59 de reajustes, à conta das rubricas 09.54.296.1.310-4.1.1.0-10, do Orçamento Programa do DAEE de 1992. Data da assinatura 14-12-92.

Infra-Estrutura Viária

Secretário

Wagner Gonçalves Rossi

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 14-12-92

Aprovando, com fundamento no artigo 36, inciso III, alínea "b" do Decreto 34.537, de 8-1-92, aprova a Tabela de Alterações Orçamentárias 86 suplementando em Cr\$ 10.001.759.605,27 a UD 16.40.055 — Departamento de Estradas de Rodagem — DER, à vista da Informação CSC-93 773/92, de 10-12-92 e constante do Processo SIEV-4/2 — 2º volume. (SIEV-149/92)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Retificação do D.O. de 12-12-92

No Proc. SIEV 993/92 — Material de limpeza Star 91 Com. Prods. Nac. Ltda. — onde se lê: 2 lt. álcool — Cr\$ 70.800,00... leia-se: 12 lt. de álcool — Cr\$ 70.800,00.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato — 8.496-7
Contratante — DER.
Contratada — Euler Engenharia e Consultoria S/C Ltda.
Objeto — Execução dos serviços de acompanhamento geométrico e topográfico de controles tecnológicos e de materiais, das obras e serviços de implantação e pavimentação do dispositivo no km 465,10 da BR-116 (Paríquera-Açu).
Objeto do Edital 218/92-CO
Prazo de duração — 12 meses
Valor — Cr\$ 3.665.707.090,60
Verba — 4110-30
Data da assinatura — 10-12-92

Resumos de Termos Aditivos e Modificativos

TAM 209-92
Processo — Papeleta de Remessa 42.593-91-CCQ-SQA-DA, referente à Concorrência 5.89-SQA-DA.
Contrato 7.885-9-90
Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem
Contratada — Faisca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto — Execução de serviços de limpeza e conservação para as dependências da Praça de Pedágio de Araraquara, localizada no km 282 da SP-310 — Via Washington Luiz.

Valor aditado — Cr\$ 71.300.312,46
Valor total — Cr\$ 341.227.315,81
Prazo prorrogado por mais 2 meses, de 1º-12-92 a 31-1-93
Data da assinatura — 30-11-92

TAM 210-92
Processo — Papeleta de Remessa 42.595-91-CCQ-SQA-D.A., referente à Concorrência 5-89-SQA-D.A.

Contrato 7.885-2-90
Contratante — Departamento de Estradas de Rodagem
Contratada — Faisca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto — Execução de serviços de limpeza e conservação para as dependências da Praça de Pedágio de Campinas, localizada no km 123 da SP-340 — Trecho Campinas — Jaguariúna.

Valor aditado — Cr\$ 88.176.332,14.
Valor total — Cr\$ 341.227.315,81.
Prazo prorrogado por mais 2 meses, de 1º-12-92 a 31-1-93.
Data da assinatura — 30-11-92.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Divisão Regional da Grande São Paulo

Despachos do Diretor, de 9-12-92

Exp. 11.807/DR.10/87 — Constran S/A Construções e Comércio. Licença — Prorrogação (Com validade até 2-6-93). Painel Indicativo. Produto — Propriedade de Constran S/A Construções e Comércio. M2 0,96. Local: Via SP-280, km 41 + 500m. Lado esquerdo — Pista Leste, face para São Paulo. Autorizo.

Às fls. 108 da Tomada de Preços 10.0009/DR.10/92 foi homologada a adjudicação publicada no D.O. de 4-12-92 à firma Conbras Engenharia Ltda. Fica a firma convocada a retirar a Nota de Empenho nos termos do artigo 61 da Lei 6.544 de 22-11-89, dentro do prazo de 10 dias a partir da data desta publicação, após o recolhimento de caução de 2% sobre o valor anual do contrato.

Autorização — DR.10 5-9.12.92 — Serviço de Guinchamento. Processo 11.322/DR.10/88 — Auto Mecânica Pedrinho Ltda. Veículo marca Chevrolet-D-60. Tipo. Caminhão Guincho — cor Azul/Branca. Ano/Modelo: 1982. Placa: OT-4646. Cert. Registro: 136139293. Permanência do km 25 ou 46 + 000 da SP.280. Capacidade de Carga: 6.000. Autorizado a prestar aos usuários das Rodovias:

SP. 29 km 32 + 580 ao km 43 + 700
SP. 29/312 km 29 + 760 ao km 37 + 900
SP. 32/280 km 32 + 666 ao km 35 + 700
SP. 270 km 09800 ao km 46 + 000
SP. 274 km 28 + 630 ao km 49 + 666
SP. 280 km 13 + 700 ao km 42 + 960
SP. 312 km 23 + 270 ao km 64 + 280

Autorização — DR.10-6-9/12/92. Serviço de Guinchamento. Processo 11.522/DR.10/88 — Walter Bicalho. Veículo Marca Chevrolet. Tipo — Caminhão/Guincho. Cor: Azul/Branco. Ano/Modelo — 1984. Placa — WC-3858. Cert. Registro — 120763361. Permanência do km 25 + 000 e 46 + 000 da SP. 280. Capacidade de Carga 8.000. Autorizado a prestar aos usuários das Rodovias:

SP. 23 km 37 + 300 ao km 56 + 524
SP. 15/330 km 15 + 600 ao km 24 + 300
SP. 42/332 km 42 + 104 ao km 45 + 300
SP. 250 km 45 + 250 ao km 53 + 880
SP. 29 km 32 + 580 ao km 43 + 700
SP. 32/280 km 32 + 600 ao km 35 + 700
SP. 29/312 km 29 + 760 ao km 37 + 900
SP. 270 km 09 + 800 ao km 46 + 000
SP. 274 km 28 + 630 ao km 49 + 666
SP. 280 km 13 + 700 ao km 42 + 960
SP. 312 km 23 + 270 ao km 64 + 285
SP. 332 km 27 + 891 ao km 49 + 700
SP. 354 km 38 + 200 ao km 49 + 800

Comunicado

Em atenção ao artigo 1º da Lei 7.857, de 25-5-92, publicamos a relação abaixo:

Divisão Regional

DR.10 — Divisão Regional da Grande São Paulo.
Contrato — 8534-0.
Contratada — Manzalli Transportadora Turística Ltda.
Objeto — Contratação de um microônibus para os serviços de transporte de pessoal para a praça de pedágio — km 33 da SP-280 — Rodovia Presidente Castelo Branco.
Valor — Cr\$ 561.297.000,00.

Extrato de Contrato

Contrato 8.534-0 — Data 27-11-92.
Livro 21 — Fls. 1161/1163.
Tomada de Preços 10.0010/DR.10/92.
Contratante — DER.
Contratada — Manzalli Transportadora Turística Ltda.
Objeto — Contratação de um microônibus para os serviços de transporte de pessoal para operação na Praça de Pedágio situada no Km 33 da SP-280.
Valor do Contrato — O valor do presente contrato é de Cr\$ 561.297.000,00.
Garantia — A firma recolheu nos cofres do DER a garantia no valor de Cr\$ 11.225.940,00.
Preço mensal — O preço mensal é de Cr\$ 46.774.750,00.
Prazo — O prazo de vigência do contrato é de 1 ano de 1º-12-92 a 30-11-93.

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Licitações, designada pela Portaria SUP/DER-2/92, em reunião de 11-12-92, examinando o presente processo de Tomada de Preços 990018/92-SQA/DA, relativa à aquisição de peças genuínas General Motors para viaturas Chevrolet tipo Caravan ano 1988-4 cilindros — a álcool, à vista do Mapas Comparativo de fls. 63/65; Resolve: Classificar as propostas das empresas: Guaporé Veículos e Auto Peças S/A, Vicentini S/A Peças Chevrolet, Acirema Auto Peças Ltda. e Ginjo Auto Peças Comércio e Indústria Ltda. Adjudicar o objeto da presente licitação as empresas: Guaporé Veículos e Auto Peças S/A — itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 14, 15 e 17, Ginjo Auto Peças Comércio e Indústria Ltda. — itens 5, 6, 7, 8, 11 e 16, Acirema Auto Peças Ltda. — itens 18, 19 e 20. Observação: A adjudicação supra observou o disposto no artigo 2º do Decreto 34.350/91, uma vez que o resultado da pesquisa de fls. 26/27, demonstrou que os preços ofertados são inferiores aos praticados no mercado. O ato de classificação e adjudicação da presente licitação observou, também, o parecer da DME exarado de fls. 68/69.

Administração e Modernização do Serviço Público

Secretário

Miguel Tebar Barrionuevo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Comunicado

Deverão comparecer nesta Subprocuradoria Imobiliária, no prazo de 30 dias, para retirar o Instrumento de Quitação Total a fim de serem levados a registro: Amilton Francisca Moreira, Aurea Fernandes Ferreira, Benedito César de Moraes, Benedito Lourenço, Celenisse Vieira Tavares, Francisco Carlos Vergueiro, Francisco José Marinho Pereira, Gilton Medrado Alves, Jandira Emílio, João Martins Lins, Joaquim dos Santos Clemente, Jorge Hossota, José Marcos Ramos de Mendonça, Julia Martin Barriales, Manoel José Velga, Maria Helena de Moraes Maeda, Maria Lucineide Gomes da Silva, Maria Manuela Rodrigues Samora, Miguel Lopes, Nair Tuback, Pedro Luiz Flores, Penha Lucia Valério Ramos, Roberto Fabricio, Rodolfo Bernaci Filho, Sebastiana Gregori Caetano, Silvio Scalone, Taciano Franco Pereira, Tatsuo Hashimoto, Therezinha Are, Valdayr Umbelino Pereira, Wagner Aleixo, Nilson Seixas Chersonne, Francisca Alves dos Santos,

tomar ciência em seu processo imobiliário; Helena Maria Fassa Donda, tomar ciência em seu processo imobiliário; Jairo Oliveira Santana, marcar data para lavratura de escritura definitiva; Milton Américo da Costa, foi autorizado 60 dias de prazo para a entrega do formal de partilha; Sandra Maria Mortaria Lofli, estamos devolvendo as escrituras com a xerox da certidão de ónus e os contratos conforme o combinado via telefone; Sebastião Paulo de Oliveira, estamos encaminhando uma xerox do despacho do Procurador.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Divisão de Administração de Carteiras Autônomas

Despachos da Diretora

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS VEREADORES E PREFEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Inscrições obrigatórias na Carteira — Antonio de Pauli Madeira, Barjas Negri, Geraldo Bernardino, João Manoel dos Santos, Marcio Monteiro Terra, Isaac Jorge Roston Junior, Francisco Rogério Vidal e Silva, Irineo Ulisses Bonazzi, Luiz Eduardo Pereira, Eldio Antonio Mantero, Laerte Zitelli, Juan Antonio Moreno Sebastião, Carlos Roberto Hoppe Furtinguerra, José Aparecido Longatto, José Maria Teixeira, Vanderlei Luiz Dionísio, Jorge Rodrigues Martins, Raimunda Pereira de Almeida, Luiz Dias dos Reis, Helly de Campos Melges e Misael Goyos de Oliveira.
Cancelamento de convênio — Câmara Municipal de Guareí — Contribuintes obrigatórios: André Vieira da Costa, Antonio Geraldo de Barros, Carmo José Estanilau, Didíno Lopes Procença, Erasmo Estanagel de Barros, João Batista Castanho, João Venâncio, João dos Santos, José Antonio dos Santos, Jurandir Jacob de Barros e Milton Antonio da Silva. Inscrições Facultativas: Abílio Egídio de Souza (Prefeito) e Paulo Eduardo Forte Pontes (Vice-Prefeito).

Divisão de Contribuintes

Despacho do Diretor

Indeferindo os pedidos de restituição de contribuição para o regime de pensão mensal, formulados por Maria da Graça Santos Ribeiro e Ivanete Ferreira da Silva.

Cultura

Secretário

Adilson Monteiro Alves

GABINETE DO SECRETÁRIO

2º Termo de Retificação e Aditamento

Contrato 8/92
Processo SC 1104/92.
Contratante — Secretaria da Cultura.
Contratada — Salles Inter-Americana de Publicidade S.A.
Objeto — Retificar aditando a cláusula sétima — Do Preço — O valor do presente contrato fica acrescida a importância de Cr\$ 12.000.000,00.
Data da assinatura — 8-12-92.

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário

Luiz Carlos Delben Leite

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 11-12-92

No despacho do Chefe de Gabinete, de 4-12-92, no Processo DEET 5470/92, leia-se: nos dias 19, 20, 21 e 22-1-93.

CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS

Resolução Cruesp-86, de 14-12-92

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — Os vencimentos e salários dos Docentes da Universidade de São Paulo, da Universidade Estadual de Campinas e da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" serão calculados a partir do salário base de Cr\$ 802.619,41.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-12-92.

Resolução Cruesp-87, de 14-12-92

Dispõe sobre os vencimentos e salários dos servidores não docentes da Universidade de São Paulo, Universidade Estadual de Campinas e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Os Reitores das Universidades Oficiais do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 207 da Constituição Federal, resolvem:

Artigo 1º — A referência inicial da escala de salários aplicáveis aos servidores nas Classes, Série de Classes e Grupos Técnicos Especializados de Apoio ao Ensino e à Pesquisa, Apoio Operacional e Administrativo, passa a ser de Cr\$ 1.532.041,46.

Artigo 2º — Será observada a razão de 5% entre o valor de uma referência e a que lhe for imediatamente subsequente.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º-12-92.

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo 1 ao Contrato Administrativo celebrado em 20-5-92.

Contratada — Comremak - Comércio e Reparações de Máquinas Ltda.
Objeto do Termo Aditivo — Alteração das Cláusulas Quarta, Sexta e Sétima do contrato.

Valor — Cr\$ 56.009.504,64 (Preço global estimado). Cr\$ 4.667.458,72 (valor mensal estimado).
Data de assinatura — 1º-1-93.